

ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000004700/2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Veleiro Transportes e Turismo Ltda, em face do Auto de Infração nº 217493, lavrado em 24 de novembro de 2021, aplicado em decorrência do veículo de placa EGK 3273 estar realizando viagens com o pneu traseiro sem condições de uso, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração retro mencionado Em, 10 de outubro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da Arsal

Protocolo 777206

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - ARSAL Nº 005/2023

Processo SEI nº E:49070.0000001105/2023

A Diretora Presidente da ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, comunica que realizará Consulta Pública nº 005/2023, com o objetivo de obter subsídios para aprimoramento da minuta de Resolução, que dispõe sobre a alteração da Resolução Arsal Nº 17, de 25 de junho de 2020, que trata sobre a aplicação da metodologia tarifária e o fornecimento de informações e documentos necessários para a revisão e reajuste da margem bruta - MB da tarifa do serviço público de distribuição de gás canalizado no estado de Alagoas.

A minuta de Resolução e a Nota Técnica nº 04/2023, contendo as propostas normativas de autoria da ARSAL estarão disponíveis no site www.arsal.al.gov.br e qualquer pessoa poderá participar da consulta, apresentando contribuições e reivindicações pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de outubro de 2023, portanto, se encerrando às 15h do dia 10 de novembro de 2023.

Os interessados poderão também ter acesso a essas informações, durante o período de consulta pública, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, localizada na rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 149, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680, no horário de 08 às 15 horas.

As Contribuições deverão ser apresentadas por escrito, devidamente identificadas e no idioma português, de forma concisa e objetiva, sendo as mesmas encaminhadas no período compreendido entre às 08 horas do dia 11 de outubro de 2023 e às 15h do dia 10 de novembro de 2023, e protocoladas na ARSAL até o prazo e horário estabelecidos, ou por meio de formulário disponível no seguinte endereço eletrônico <http://arsal.al.gov.br/consultas-publicas/consulta-publica-gas/consultas-em-andamento>.

Maceió, 10 de outubro de 2023.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 777597

Departamento Estadual de Trânsito
de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019 - DETRAN/AL

CONTRATAÇÃO ORIGINAL: Processo 05101.00008831/2014; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 01/2018 DETRANAL; CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: Empresa NUNES & ALBUQUERQUE SERVICOS EM TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA (TAURUSTECH), CNPJ Nº 03.526.965/0001-00, estabelecida na Rua Domingos José Martins nº 75 - sala 204, bairro do Recife, Recife-PE - CEP: 50.030-200; representada pelo Sr. Victor Augusto Nunes, CPF sob o nº 036.101.694-86; FISCAL DO CONTRATO: Sra. Maria das Graças Cardoso da Silva, Matrícula 5593-1; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato no DOE-AL; VALOR DO CONTRATO: Mensal de até R\$ 113.104,18 (cento e treze mil, cento e quatro reais e dezoito centavos) e anual de até R\$ 1.357.250,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); P.A. 4º TERMO ADITIVO: Processo E:05101.0000005632/2023; OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/10/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 07/10/2023 a 06/10/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Plano Orçamentário 000514 - Manutenção das Atividades Operacionais; Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 777158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 94/2023 - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA

Credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA

Processo SEI E:05101.0000006903/2023;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

CNPJ: 05.440.545/0001-32

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 - DETRAN/AL, assim como a Análise DETRAN CHCSC (19780716) e o Despacho DETRAN GERCRED (20552197); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sonh, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, proponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o Credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 777159

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 94/2023 - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2023 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA PARA O TRÂNSITO MATRIZENSE S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.545/0001-32, estabelecida na Av. Presidente Garrastazu Medici, AL 101 Norte, nº 1002, Centro, CEP.: 57.910-000, Matriz de Camaragibe/AL, representada pelo Sr. Gilvan Francisco de Barros, inscrito no CPF sob o nº 410.850.004-00, conforme Processo E:05101-0000006903/2023, BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 01/2017, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Cesar Henrique Soares Maciel, matrícula 282-8 ou qualquer servidor do Setor de Credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 (dozes) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução nº 927/2022-CONTRAN; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor Presidente do DETRAN/AL e o Sr. Gilvan Francisco de Barros, representando a empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 777162

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS E A EMPRESA CREDENCIADA DO DETRAN-AL, AUTO ESCOLA FEITOSA LTDA.

O nome da Empresa AUTO ESCOLA FEITOSA LTDA. (AUTO ESCOLA 4X4), sob CNPJ.: 45.103.307/0001-56, bem como o representante da empresa, Credenciada do DETRAN-AL conforme Contrato Nº 33/2022, originado através do Processo 5101.0000004636/2022, passa a ser AUTO ESCOLA FEITOSA LTDA, representada legalmente pelo Sr. Lourival Belarmino dos Santos Silva, inscrito no o CPF sob nº 029.105.844-29.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 777164

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 103/2023 - MEDTRAN MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA.

Credenciamento da MEDTRAN MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA.

Processo SEI E:05101.0000012896/2023;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº: 01/2017-DETRAN/AL, Art. 25 da Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 927/2022;

Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas.

Credenciada: MEDTRAN MEDICINA DE TRÂNSITO S/S LTDA.;

CNPJ: 04.260.375/0001-41

ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres CGJ nº 051/2017 que analisou a minuta de edital e a minuta do contrato do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 01/2017 - DETRAN/AL, assim como o RELATÓRIO (20872668) e o Despacho DETRAN GERCRED (20874614); Considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes